

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ E SINO ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede na *Travessa Primeiro Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP*, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Senhor Presidente Hélio Pereira da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.666.507/0001-30**, sediado(a) na *Av. Cezira Giovanoni Moretti, 905, na cidade de Piracicaba/SP*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Maria Cândida Camargo Rolim, CPF: 278.699.578-79, RG: 23.307.034-5 SSP/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 194/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **27/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *36 (trinta e seis) meses* a partir de *03/10/2025* até *03/10/2028*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

2.1.1.Aplica-se o reajuste de *5,20% (cinco virgula vinte por cento)* referente ao índice *INPC/IBGE* calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a contar de *06/2024*.

2.1.2. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

2.2.O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de *R\$ 21.038,18 (vinte e um mil, trinta e oito reais e dezoito centavos)*, totalizando o valor global de *R\$ 757.374,32 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)*, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação 28 – 01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000.

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Sumaré/SP, 03 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante

MARIA CANDIDA
CAMARGO
ROLIM:27869957879

Assinado de forma digital por
MARIA CANDIDA CAMARGO
ROLIM:27869957879
Dados: 2025.10.02 10:12:23
-03'00'

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratado



TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo



TESTEMUNHA

Amanda N. Pinheiro Gonçalves
Escriturário